



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179 - CEP: 14230-000

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul/SP, Comarca de Cravinhos/SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos do servidor **EDUARDO ARJONA GALVÃO**, brasileiro, portador do RG nº 36.306.608-1, inscrito no CPF nº 418.613.158-99, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Parágrafo primeiro – O servidor foi indicado e designado pelo Prefeito Municipal para, além das atribuições de seu cargo, assumir a função de responsável pelos envios ao e-social do módulo S.S.T. (saúde e segurança do trabalho), seguindo a Instrução Normativa nº 128 (IN 128) estabelece os critérios para a Declaração de Inexistência de Riscos, juntamente com a NR-1, e são os mesmo critérios para o e-Social, sendo responsável pelos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, etc.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, por afixação, e cumpra-se.

Serra Azul, 08 de Outubro de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal